

[CAPA]

Carteira da Pessoa Idosa

– Versão para as próprias pessoas idosas –

Dezembro de 2020

Sumário

Introdução	3
O que foi melhorado no novo sistema:.....	3
Critérios para emissão da carteira	4
Como entrar no sistema e os perfis de acesso	4
Emissão pela própria pessoa idosa	5
Passo a passo para realizar sua conta no gov.br.....	5
Passo a passo para Emitir Carteira da pessoa Idosa	9
Validade	15

Introdução

A **Carteira da Pessoa Idosa** é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.

Previsto no art. 40 do Estatuto do idoso (Lei Nº10741/2003), esse direito é regulamentado pelo decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. Nessa normativa, a Carteirinha do da pessoa idosa aparece como uma forma de comprovação de renda, nos seguintes termos: documento ou carteira emitida pelas secretarias estaduais, distrital ou municipais de assistência social ou congêneres.

A Legislação mais atual da Carteira da pessoa idosa é a Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2021, aprovada pela CIT em dezembro de 2020. Essa resolução altera a Resolução nº 04 de 18 de abril de 2007, que pactua os procedimentos a serem adotados para a emissão da Carteira do Idoso.

O que foi melhorado no novo sistema:

Em relação ao sistema anterior tem-se as seguintes melhorias:

- ✓ Atualizações no layout da carteirinha, com as seguintes modificações:
- ✓ Novo Sistema com opção atalho para celular;
- ✓ A carteira poderá ser emitida pelo próprio cidadão;
- ✓ A validação da carteira poderá feita no próprio site por meio de QRcode ou código alfanumérico. Isso facilitará a validação junto as empresas de transporte.
- ✓ O acesso ao site da carteira da pessoa idosa se dará da pelo login do **gov.br**, uma das formas de acesso aos sites oficiais do governo federal.

Critérios para emissão da carteira

Para emissão da carteira, é necessário a inscrição no Cadastro Único e a observância dos critérios de idade (60 anos) e renda individual de até 2 salários-mínimos.

As pessoas idosas que buscam um meio de comprovação de renda podem emitir da carteira para acessar o direito de utilizar o transporte interestadual gratuito, ou com o desconto de 50%. A emissão poderá ser realizada nos CRAS ou pela própria pessoa, com forme a seguir:

Obs: antes de solicitar a emissão da carteira da pessoa idosa é necessário estar cadastrado no Cadastro Único do governo federal.

Como entrar no sistema e os perfis de acesso

O sistema está disponível por meio do link: <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/>

Para entrar no sistema é necessário cadastro no Gov.br (<https://www.gov.br>). Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

A Conta gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais. Oferece um ambiente de autenticação digital único do usuário aos serviços públicos digitais, ou seja, com um único usuário e senha você poderá utilizar todos os serviços públicos digitais que estejam integrados com a Conta gov.br. Fornece um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado.

Por favor, acesse as dúvidas frequentes do gov.br, lá há possibilidade de recadastramento de conta.

<http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/index.html#>

<http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/formarrecuperarconta.html>

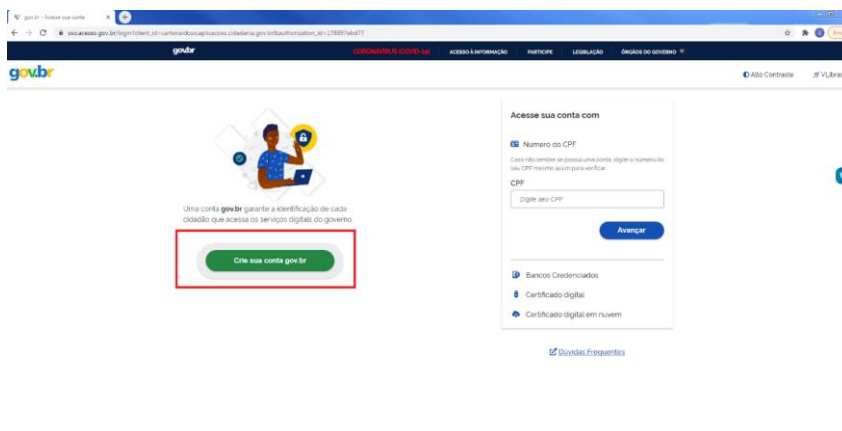
Caso ainda assim não consiga recuperar a senha, é preciso entrar em contato com a equipe de atendimento responsável: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento>

Emissão pela própria pessoa idosa

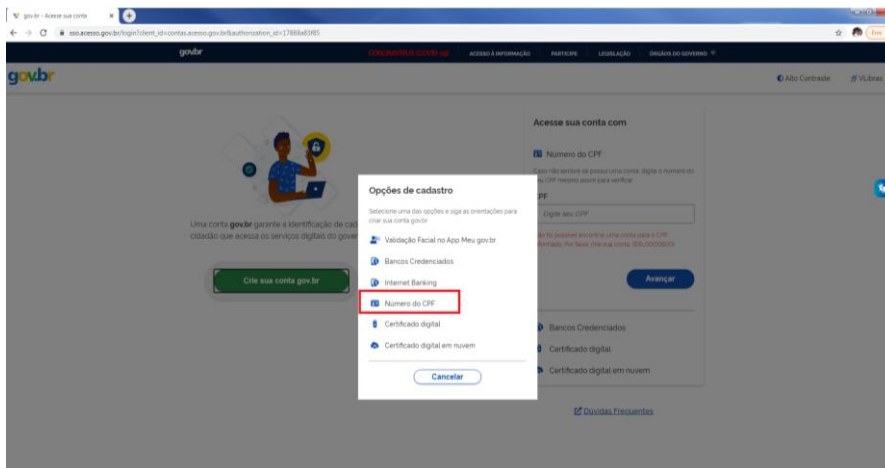
A pessoa idosa com conta gov.br, ao entrar no sistema e autenticar-se, poderá emitir sua Carteira, desde que esteja cadastrado no CadÚnico e dentro dos critérios de idade (60 anos) e renda individual de até 2 salários-mínimos.

Passo a passo para realizar sua conta no gov.br

Acesse: <https://acesso.gov.br/>. Clique em: “Crie sua conta gov.br”



Escolha a opção “Número de CPF”



1º Passo: Dados Cadastrais.

Digite o CPF e Nome completo. Após a leitura do termo de uso, clique para selecionar a caixa “li e estou de acordo com os Termos de uso”. Clique em Avançar.

The screenshot shows the 'Criar conta com CPF' page on gov.br. The progress bar at the top indicates four steps: 1. Dados Cadastrais (highlighted), 2. Validar Dados, 3. Habilitar Cadastro, and 4. Cadastrar Senha. The main form area contains the following elements:

- Text: "Preencha os campos abaixo com seus dados"
- Form field: "CPF" with a masked input field.
- Form field: "Nome Completo" with a masked input field.
- Checkboxes: "Li e estou de acordo com os Termos de uso." and "Não sou um robô".
- Buttons: "Cancelar" and "Avançar".

2º Passo: Validar Dados.

Clique para selecionar as devidas caixas, que fazem referência aos seus dados cadastrados. Após isso clique em Avançar

The screenshot shows the 'Criar conta com CPF' page on gov.br. The progress bar at the top indicates four steps: 1. Dados Cadastrais, 2. Validar Dados (highlighted), 3. Habilitar Cadastro, and 4. Cadastrar Senha. The main form area contains the following elements:

- Text: "Por questões de segurança, você deverá responder algumas perguntas para validarmos seus dados"
- Question 1: "Qual é o primeiro nome da sua mãe?" with buttons for "RAPHAELA", "ZOE", "URSICIANA", "EARINE", "MELANE", and "MELANA".
- Question 2: "Qual é o seu ano de nascimento?" with buttons for "1947", "1948", "1949", "1948", "1951", "1950", and "1946".
- Question 3: "Qual é o seu dia de nascimento?" with buttons for "18", "22", "09", "29", "05", and "30".
- Buttons: "Cancelar" and "Avançar".

3º Passo: Habilitar Cadastro.

Escolha umas das opções para receber o código de validação, após seleccionar clique em Avançar.

gov.br

criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validação Habilitar Cadastro Cadastrar Senha

Para ativar sua conta, enviaremos um código para você. Como prefere recebê-lo?

E-mail

SMS

Cancelar Avançar

Caso tenha escolhido a opção SMS, esta tela será apresentada. Insira o código recebido por SMS e clique em Avançar.

gov.br

criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validação Habilitar Cadastro Cadastrar Senha

Um código foi enviado para (62) 9 [redacted]. Por favor, digite-o no campo abaixo.

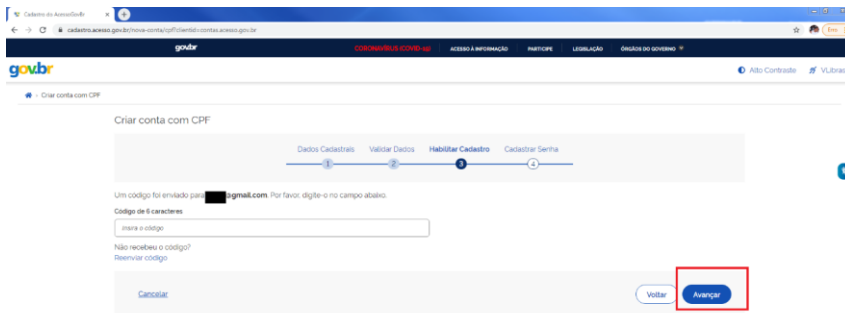
Código de 6 caracteres

insira o código

Não recebeu o código?
Reenviar código

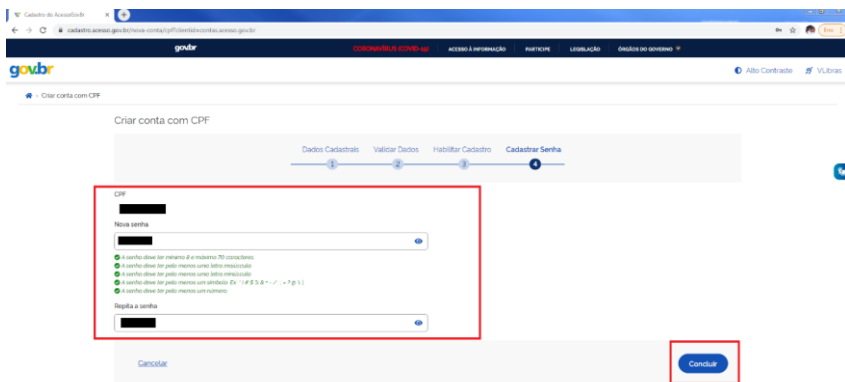
Cancelar Voltar Avançar

Caso tenha escolhido a opção de e-mail, está ela é apresentada. Insira o código recebido por e-mail e clique em avançar.



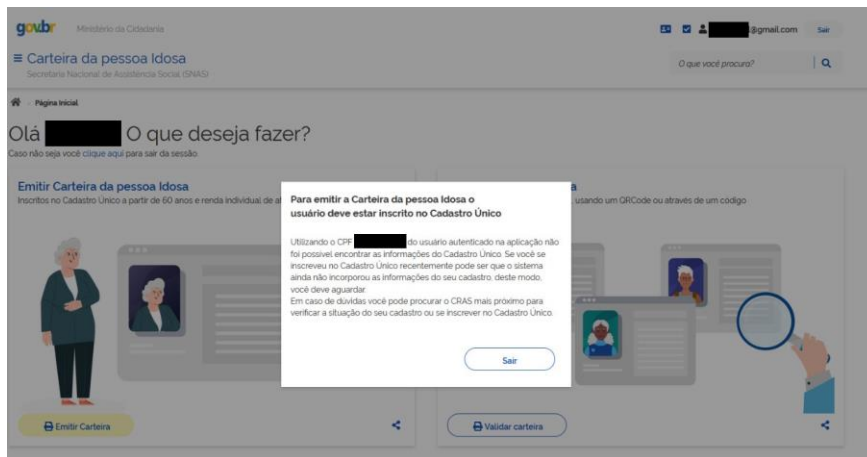
4º Passo: Cadastrar Senha

Insira uma senha de acordo com o que é solicitado, seu processo de criação de senha vai ser validado de acordo com a sua digitação, em caso de não cumprir as etapas do processo o mesmo se apresenta em “Vermelho”, corrija o que está em vermelho. Repra a senha e clique em Avançar.



Agora entre na Aplicação Carteira da pessoa Idosa: <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/index.html> e realize a emissão da sua carteira.

Ao finalizar seu cadastro e entra na aplicação Carteira da Pessoa Idosa. Apresentando esta tela, abaixo verifique seu cadastro junto ao CADUNICO.

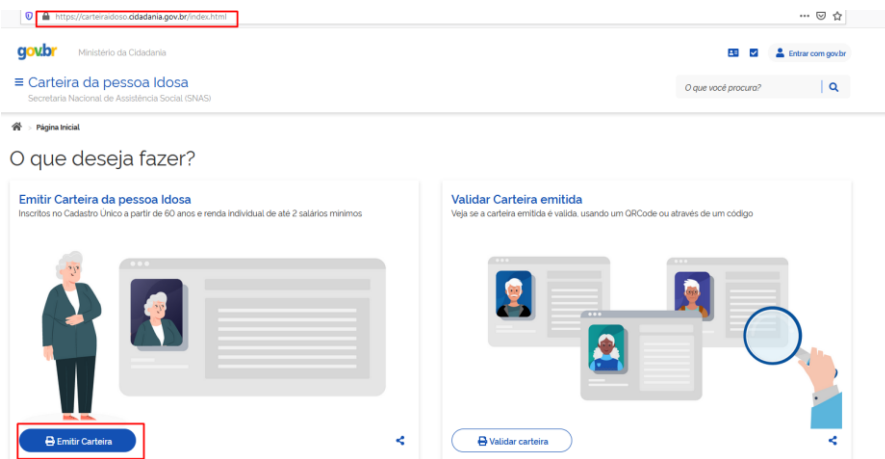


Passo a passo para Emitir Carteira da pessoa Idosa

Para acessar insira este link em qualquer navegador:
<https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/index.html>

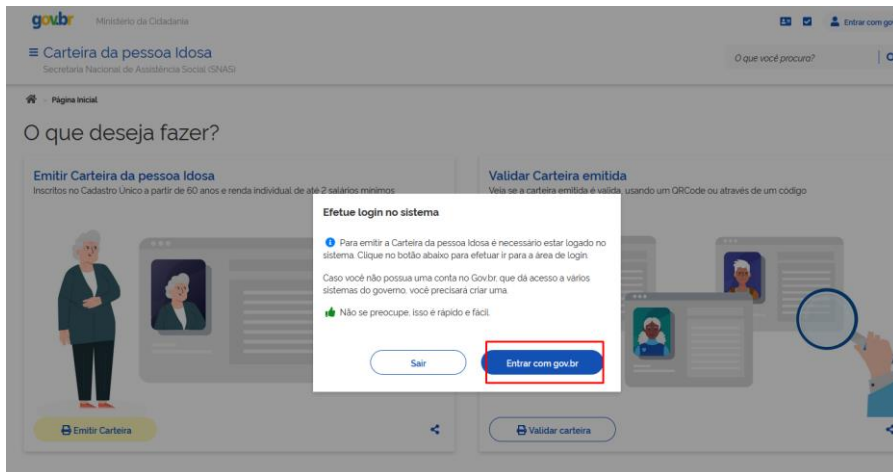
Pode ser pelo computador ou pelo celular

Vai aparecer a tela abaixo:



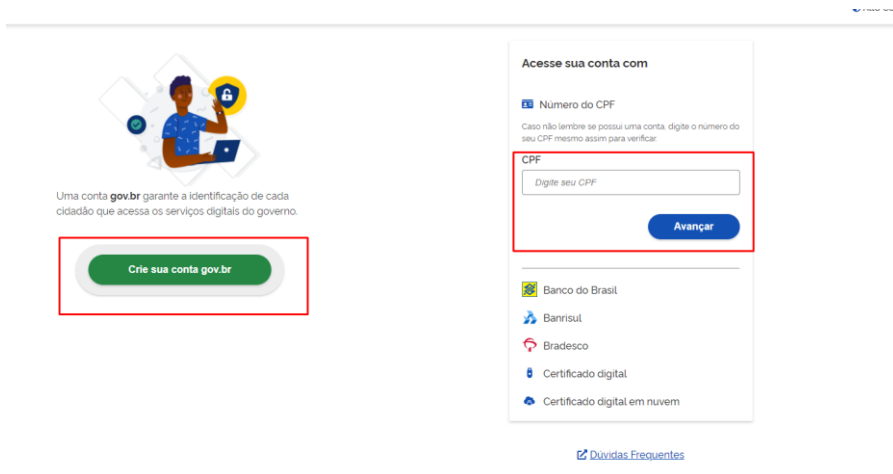
Clique no botão: Emitir Carteira

Ao clicar no botão: Emitir Carteira, apresentara a seguinte tela:



Clique no botão: Entrar com gov.br

Ao clicar no botão: Entrar com gov.br, apresentará esta tela abaixo



Digite seu CPF, ou se ainda não tem conta no Gov.br clique em: Criar sua conta gov.br

Digite a senha cadastrada no GOV.BR

gov.br

CPF [REDACTED]

Senha

Digite sua senha atual

Esqueci minha senha

Cancelar Entrar

Dúvidas frequentes

Comentado [UC1]: aqui está faltando os próximos passos para emissão da carteira. colocar as demais telas.

Ao entrar no sistema os respectivos dados são apresentados na tela. Clique em “Emitir Carteira”

Ministério da Cidadania

Carteira da pessoa Idosa

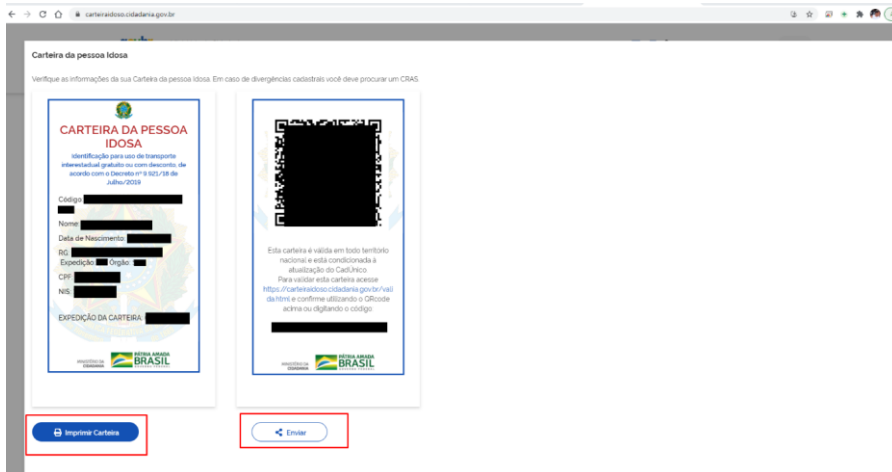
Ola [REDACTED] O que deseja fazer?

Emitir Carteira da pessoa Idosa

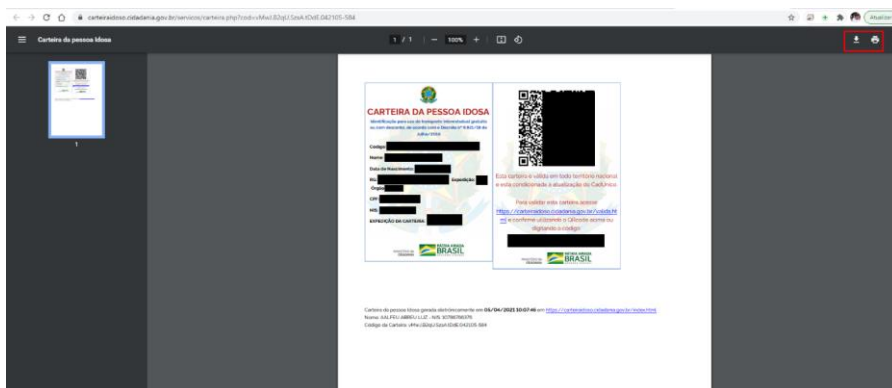
Validar Carteira emitida

Emitir Carteira Validar carteira

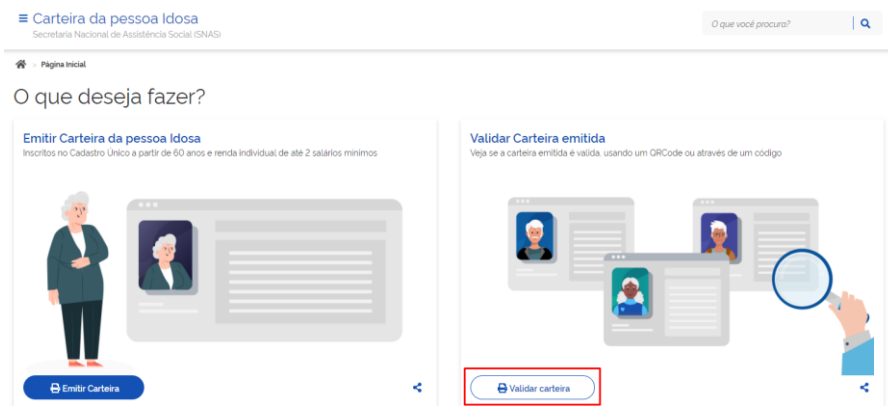
Ao clicar em emitir apresentara esta tela abaixo, confira os seus dados e clique em “Imprimir Carteira”



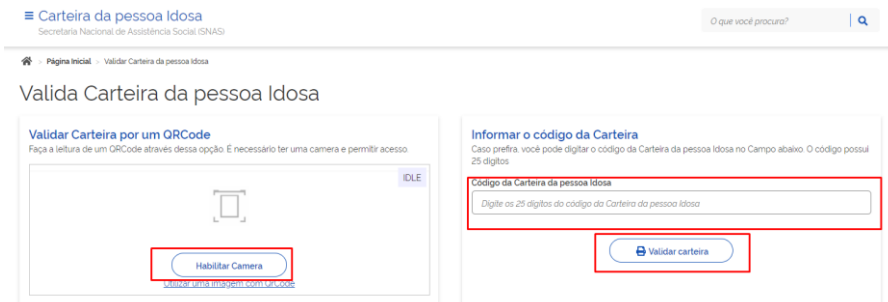
Escolha umas das opções: Fazer o download ou em imprimir



Para validar sua carteira clique em “Validar carteira”



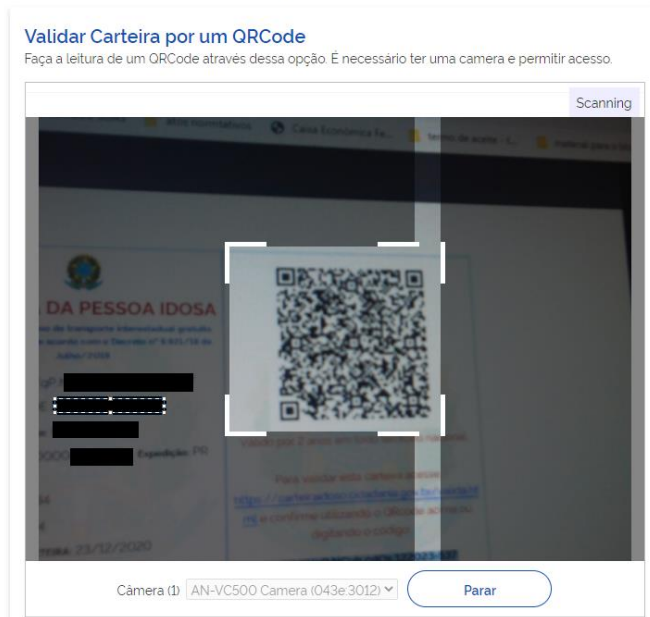
Escolhas as opções de acordo com a tela abaixo.



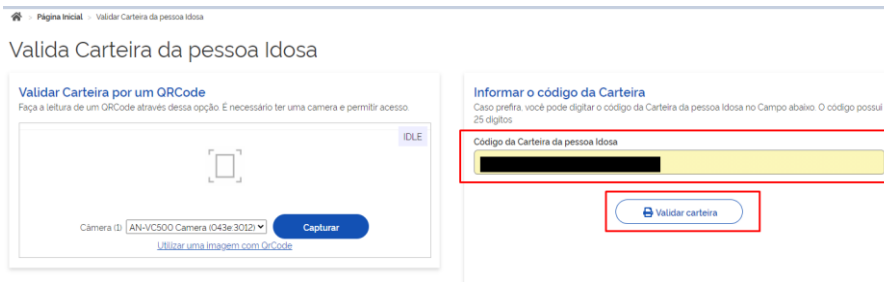
Centralize a câmera até realizar a leitura do QrCode.

Comentado [UC2]: seria legal incluir aqui aquele link para achar o cras mais perto de você

Valida Carteira da pessoa Idosa




Outra forma de valida a carteira é inserindo o código da Carteira da pessoa Idosa. Clique no botão "Validar carteira"



Para as duas formas de validação é apresentado essa tela abaixo.

OK!

 A Carteira da pessoa Idosa é válida e atende aos critérios!

Código: ██████████

Emissão: 23/12/2020 10:39:30

Validade: ████████

Nome: ██████████

Data de Nascimento: ██████████

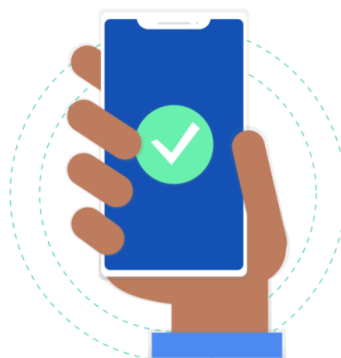
NIS: ██████████

CPF: ██████████

RG: ██████████

Carteira da pessoa idosa confirmada eletronicamente em 28/12/2020 15:55:10

[Voltar](#)



Validade

A Validade da carteira da pessoa idosa está vinculada à validade das informações do Cadastro Único. Ao verificar os dados do CadÚnico, e constar que a pessoa idosa está com o cadastro atualizado e ainda dentro dos critérios de renda estabelecidos, a carteira continua válida. Não sendo necessária nova solicitação, emissão de nova carteira.

Conforme decreto nº 6.135/2007 As informações constantes do CadÚnico terão validade de 2 anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação.

Dessa forma, a renovação da carteira é automática a partir da atualização periódica do CadÚnico.

As pessoas idosas que já possuem a carteirinha poderão continuar utilizando-a normalmente, pois as carteiras atuais continuaram válidas, e a pessoa idosa só precisará migrar para o novo sistema quando a vigência de sua carteira expirar. Quando houver a necessidade de nova emissão da carteira, a pessoa idosa poderá fazer isso a partir da plataforma on-line, ou ir ao CRAS e solicitar a emissão.

De acordo com a nova resolução a validade das carteiras já impressas foi prorrogada até julho de 2021.

Comentado [TSRO3]: Acho interessante pensar se ainda cabe a regra de validade. Observe que o Decreto nº 6.135/2007 já prevê um prazo similar de atualização que repercute nos sistemas vinculados ao CadÚnico